



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO EM PLACAR

Em 30 / 04 / 2015

Soraya Sotero Silva
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município
Decreto nº 053/2013

LEI COMPLEMENTAR N.º 035, DE 30 DE ABRIL DE 2.015.

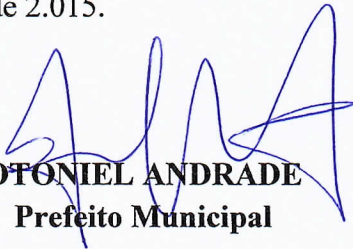
“Acrésceta dispositivo à Lei Complementar nº 002, de 23 de janeiro de 2013 – Dispõe sobre a reestrutura organizacional e administrativa do Município de Porto Nacional e dá outras providências”.

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica incluído no artigo 16 da Lei Complementar nº 02/2013, inciso II – ÓRGÃO QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, nº 10 – Secretaria Municipal do Planejamento, o Cargo de Superintendente de Gestão e Orçamento, com DAS 8, uma vaga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2.015.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal